



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 6.396

Designa membros para o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM, c.c. o disposto no artigo 5º, da Lei Municipal nº. 2.981 de 30/08/2010 e suas respectivas alterações; **considerando** a instituição do Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social, através da Lei Municipal nº. 2.912 de 15/09/2009; **considerando** que o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social possui natureza contábil, necessitando, portanto, de gerenciamento de seus recursos; **considerando**, a relevante importância dos serviços que serão executados através da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social para as famílias de baixa renda de nosso Município;

DECRETA:

Art.1º. Fica o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, constituído dos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO:

- Marcelo da Silva Flori

Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

- Elane Medeiros do Espírito Santo

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

- Valter Lúcio de Oliveira

Representante da Diretoria de Serviços Urbanos

- Israel Vicente Gonçalves Filho

Representante da Diretoria de Fazenda

- Delano Dias Marcilio

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

- Anderson da Silva Costa

Representante da Câmara Municipal de São Lourenço

- Eduardo Rodrigues de Souza

Representante da COMDEC

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- Mauro José da Silva

Representante do Conselho das Associações de Moradores de Bairro

- Antônio Carlos Canaverde Sanches

Representante da Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 6.396

Folha 02

- Christian Pereira Bernardes

Representante da 19ª Subseção da OAB/MG

- Jair Pereira de Carvalho

Representante do Rotary Clube

- Maria Helena Bertholini da Fonseca

Representante do Clube da Melhor Idade'

- Maria José Santos Mesquita

Representante da ONG Viva São Lourenço Viva

- Mara Rubia Terra de Melo

Representante da Associação de Pais e Mestres da Educação

Art.2º. A presidência do Conselho Gestor do FMHIS será escolhida na primeira reunião ordinária do Conselho, entre os seus membros, em conformidade com o §2º, do Artigo 5º, da Lei Municipal nº. 2.981/2010 e suas respectivas alterações.

Art.3º. Os membros acima designados exercerão mandato conforme disposto no §2º, do Art. 8º, do Decreto Municipal nº. 3.943 de 13/10/2010, devendo prestar contas ao final de sua gestão, emitindo relatório circunstanciado.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 5.595 de 23/06/2015, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de março de 2017.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc